



DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 539

*Torna Público DECRETO n.º 1908/2017 -
Dispõe sobre extinção e criação de unidade
orgânica e funcional na Secretaria Municipal de
Finanças.*

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL,
no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público DECRETO n.º 1908/2017 - Dispõe sobre extinção e criação de unidade orgânica e
funcional na Secretaria Municipal de Finanças - Protocolo n.º 04-057753/2017-SMF, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 27 de outubro de 2017.

Silvia Kmiecik Santana - Gestora





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

DECRETO N.º 1908

Dispõe sobre extinção e criação de unidade orgânica e funcional na Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com fundamento na Lei Municipal n.º 7.671, de 10 de junho de 1991 e suas alterações, Decretos Municipais n.ºs 570/1995 e 2084/2011 e considerando o contido no Ofício n.º 670/2017-SMF, Protocolo n.º 04-057753/2017-SMF,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto da estrutura da Supervisão de Núcleos Setoriais Financeiros – NSF-S, da Secretaria Municipal de Finanças, a seguinte unidade orgânica e funcional e sua respectiva função gratificada:

Núcleo de Assessoramento Financeiro na SETRAN FG-5 Chefe de Núcleo	NAF-SETRAN
---	------------

Art. 2º Fica criada na Superintendência Executiva da Secretaria Municipal de Finanças, sigla SMF-2, a seguinte unidade orgânica e funcional e sua respectiva função gratificada:

Coordenadoria de Custos e Análise de Projetos FG-5 Coordenador	SMF-22
---	--------

Art. 3º A Coordenadoria de Custos e Análise de Projetos, sigla SMF-22, nível de coordenação, tem por finalidade analisar e acompanhar as contratações e estudos específicos que visem à redução de custos, para atingir objetivos estratégicos específicos da Secretaria Municipal de Finanças. Tem como responsável o coordenador, símbolo FG-5 e reporta-se diretamente ao Superintendente Executivo. Para tal tem como atribuições:

I - acompanhar continuamente as contratações e as suas alterações de valores, conforme competência estabelecida em decreto municipal;

II - colaborar, orientar e acompanhar o estudo e desenvolvimento de projetos especiais destinados à racionalização dos gastos visando à redução de custos e aumento da eficiência;

III - emitir orientações quanto aos cálculos das contratações e as suas alterações de valores, conforme competência estabelecida em decreto municipal;

IV - expedir instruções normativas, notas técnicas e instrumentos congêneres para disciplinar temas de sua competência;

V - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

Art. 4º As alterações decorrentes da aplicação deste decreto não terão impacto orçamentário-financeiro.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 23 de outubro de 2017.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Vitor Acir Stanislawczuk Puppi
Secretário Municipal de Finanças

Alexandre Jarschel de Oliveira
Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública